PORTARIA Nº 342, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento da servidora protocolado em 31 de agosto de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora *GISELI SEFFER ALVES DE ANHAIA* ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – Nível 10 – Referência C, 15 (quinze) dias de *Licença Prêmio* a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18.12.2012 a 31.01.2018.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 46 (quarenta e seis) dias, conforme determina os §§ 2º e 3º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a *Licença Prêmio* no período de 16 a 30 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 26 / 11 / 2021, *Edição nº.* 3691 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda